



**CAROLUS II & XIII**

**ROYO Y IMPERAD**

**A.S. 318**

**JUNHO, 2024**

\*\*\*\*\*

**No.# de 2024**

**Uma Ato relativa à regulamentação de loterias e jogos de  
azar**

*Aprovado no dia 19 de junho, 2024*

SARHOLM, 2024



**LEI Nº 314** PROMULGADA, pelo Gabinete do Primeiro-Ministro do Novo Império Saroviano e Suas Colônias e Domínios, com o conselho e consentimento do Parlamento Imperial do mesmo, como segue:

Revogação do Ato da Loteria de 2024

1. O Ato da Loteria AS 314 tem sido insatisfatória no atendimento às necessidades dos cidadãos da Sarovia, como tal, será revogada e substituída por esta Lei, que criará novas disposições para regular e supervisionar novas loterias e outras entidades de jogo.

Mercado Livre

2. Os monopólios e o poder de mercado dominante sobre sectores específicos da economia criam estagnação. Nenhum monopólio deve ser concedido a qualquer indivíduo ou empresa em relação à loteria ou a qualquer outra forma de jogo; um mercado livre e aberto será mantido e protegido.

Jogatina

3. Doravante, “jogos de azar” serão separados em duas categorias diferentes:

- a. “Apostas” é definido como fazer ou aceitar uma aposta em: O resultado de uma corrida, competição ou outro evento ou processo.
  - i. A probabilidade de algo ocorrer ou não; ou se algo é ou não é verdade.
- b. “Jogos” é definido como: Um jogo que envolve tanto um elemento de sorte quanto um elemento de habilidade;
  - i. Um jogo que envolve um elemento de sorte que pode ser eliminado por uma habilidade superlativa;
  - ii. Um jogo que é apresentado como envolvendo um elemento de sorte, mas não inclui um desporto.

Loterias

4. Uma loteria será formalmente definida e deverá ter três elementos essenciais:

- É necessário pagamento para participar;

- Um ou mais prêmios são concedidos; e
- Esses prêmios são concedidos por acaso

Instituições de jogos de azar

5. As empresas que permitem aos clientes participar em apostas, jogos ou lotarias serão classificadas como instituições de jogos de azar.

Código de Prática das Instituições de Jogos de Azar

6. A seguir será descrito um código de prática para supervisionar as instituições de jogos de azar e garantir que todos os clientes sejam protegidos. Todas as instituições de jogo são legalmente obrigadas a cumprir o código de prática.

- As instituições de jogos de azar devem pagar quaisquer prêmios devidos aos clientes; recusar-se a fazê-lo é ilegal.
- As instituições de jogos de azar devem ser transparentes no processo de seleção dos vencedores em relação às loterias.

Descumprimento

7. O não cumprimento do código de prática estabelecido resultará em sanções aos proprietários de instituições de jogo.

- Deixar de pagar aos clientes o que lhes é devido; multa de 10.000 Saros
- Falta de transparência em relação às loterias; multa de 30.000 Saros
- Quebrar o código repetidamente; instituição será fechada por tempo indeterminado